



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

CONTRATO Nº 028/2025

Processo nº 23113.045588/2024-34

Unidade Gestora: UFS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, OBJETIVANDO O APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO "ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES, COMO CANDIDATAS, NO PROCESSO ELEITORAL BRASILEIRO DESDE A REDEMOCRATIZAÇÃO ATÉ O PLEITO DE 2024".

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE**, sediada na Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **André Maurício Conceição de Souza**, portador da CI nº **3.10* SSP/SE, CPF nº ***.424.395-** e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Profa. Dra. **Renata Silva Mann**, brasileira, casada, portadora do RG nº ***6779**-SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.045588/2024-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato, oriundo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 121/2024, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Análise da participação das mulheres, como candidatas, no processo eleitoral brasileiro desde a redemocratização até o pleito de 2024", objeto do TED 45/2024 do Ministério das Mulheres.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no caput visa analisar a participação das mulheres, como candidatas, no processo eleitoral brasileiro desde a redemocratização até o pleito de 2024, estritamente de acordo com os fins das emendas parlamentares destinadas ao Laboratório de Estudos do Poder e da Política da UFS, para pesquisa nos marcos do Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara dos

Deputados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Fernanda Rios Petrarca (DCS/CECH), para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto da Coordenadora do projeto, à DIVAPI/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.

2.3. Caberá à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 14.133/2021, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto

da fatura correspondente emitida pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é de R\$ R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 241505, fonte 1000000000, natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE001294.

SUBCLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

4.1. Não serão adquiridos bens.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

5.1. Serão utilizados os bens da UFS conforme consta no item 6.2 do Plano de Trabalho anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

6.1. Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 26/12/2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

9. CLÁUSULA NONA – DA FUDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, inciso XV e o Art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, após a publicação deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	

1.1.11 Nome do Responsável André Maurício Conceição de Souza		1.1.12 CPF ***424.395**
1.1.13 N° RG/Órgão Expedidor ***104 SSP/SE	1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presidencia@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Renata Silva Mann		1.2.12 CPF ***.912.718**	
1.2.13 N° RG/Órgão Expedidor ****7909 SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente	

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Análise da participação das mulheres, como candidatas, no processo eleitoral brasileiro desde a redemocratização até o pleito de 2024, estritamente de acordo com os fins das emendas parlamentares destinadas ao Laboratório de Estudos do Poder e da Política da UFS, para pesquisa nos marcos do Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara dos Deputados.	2.2.1 Início Junho de 2025	2.2.2 Término Maio de 2027
<p>2.3 Problematização</p> <p>A reflexão e o questionamento a respeito das condições sociais, políticas e culturais de possibilidade de ingresso e de permanência das mulheres na política partidária e eleitoral não é uma novidade no universo acadêmico nem no próprio mundo político e social.</p> <p>A conquista do sufrágio feminino foi um marco essencial na luta por igualdade de direitos entre homens e mulheres, sendo um relevante tema de estudo que, inclusive, nos permite realizar reflexões sobre a política na sociedade que vivemos. A reivindicação pelo direito ao voto e nessa direção pela cidadania é parte importante da história do voto no Brasil. Uma socio história do voto atrelada a socio história da competição política é essencial para entendermos o peso do voto feminino e por sua vez as consequências nas candidaturas femininas. No Brasil os direitos políticos das mulheres só foram conquistados em 1965. Antes disso, o voto não era obrigatório e grande parte das mulheres estavam submetidas às relações de força na esfera doméstica para poder exercer sua cidadania política. Entretanto, estar fora do voto não significava necessariamente estar fora da política, uma vez que as mulheres integravam- como coadjuvantes- as alianças políticas, integrando muitas vezes as facções estaduais e atuando para formação de um eleitorado.</p> <p>Os dados recentes do último pleito eleitoral revelam um crescimento do número de mulheres na política que passou de 11,57%, em 2016, para 12,2% em 2020. O estado de Sergipe elegeu 14 prefeitas, em contraposição a 10 eleitas no pleito anterior. A busca por uma maior participação</p>		

feminina nos espaços decisórios insere-se num movimento mais geral de ampliação da representação política de determinados grupos sociais, com vistas a diminuir as barreiras à inclusão e proporcionar uma maior participação de categorias sub representadas. Sem dúvida a participação das mulheres na política representativa é uma conquista recente que deve ser considerada, tendo em vista que durante muito tempo elas estiveram excluídas do processo eleitoral. Que condições ainda impedem as mulheres de maior expressão na vida política? E nos espaços de poder de modo geral? Assim mulheres são importantes não só na política, mas como representação em todos os espaços de poder, assim como são importantes todos os segmentos. A busca por uma presença maior das mulheres nos espaços decisórios insere-se em um movimento mais amplo, que identifica, como um dos pontos decisivos de estrangulamento das democracias contemporâneas, a sub-representação política de determinados grupos sociais.

A expansão da chamada “franquia eleitoral” com a participação mais intensa de grupos tradicionalmente excluídos, como as mulheres por exemplo, à condição de cidadãs políticas não modificou a situação, fazendo-se necessário incluí-las no corpo político. Mudanças legais têm procurado implementar medidas e procedimentos que possibilitem ampliar a participação das mulheres na política eleitoral. Nessa direção as medidas mais importantes envolveram as cotas eleitorais com o intuito de estabelecer uma reserva as candidaturas femininas. Quanto a isso, desde 1997 foi inserida na legislação brasileira a reserva de no mínimo 30% das candidaturas nas listas eleitorais de partidos e coligações para um dos sexos. Somente 12 anos depois é que houve uma alteração na lei de modo que em vez de reserva passou-se a exigir o preenchimento dessas candidaturas, como também que os partidos que não cumprissem a lei fossem objeto de ações penais.

Em 2018 tivemos um cenário de intensificação das candidaturas e disputas uma vez que o preenchimento de tais vagas passou a contar com dinheiro e tempo de propaganda. O próprio TSE, através da Resolução nº 23.575/2018, confirmou tal decisão, ainda nas eleições de 2018, assegurando pelo menos o percentual de 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do tempo do Horário de Propaganda Eleitoral Gratuita no rádio e na TV para candidaturas de mulheres. Com isso, houve um verdadeiro incremento no percentual de eleitas para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Legislativas, ocasionando um significativo aumento do patamar de 10 para o de 15%.

Contudo, precisamos estar atentos para o fato de que, apesar destas importantes conquistas, candidaturas femininas não significam necessariamente uma ampliação das pautas dos direitos das mulheres e uma defesa por uma sociedade mais igualitária e com equidade na participação. Muitas vezes estas candidaturas se adaptam, de um lado, à competição e ao jogo político impedindo o avanço de transformações mais substantivas. De outro, elas tendem a se ajustar aos padrões sociais dominantes, contribuindo para cristalizar concepções tradicionais do papel da mulher na sociedade, como a educação dos filhos ou sua importância na vida doméstica. Nesse sentido, analisar de forma mais sistemática as relações entre o recrutamento, seleção e atuação das mulheres na política e os processos de recomposição dos sistemas de alianças entre os principais agrupamentos e lideranças políticas de Sergipe, constitui uma dimensão fundamental para melhor entender as dinâmicas e os desafios da ampliação da participação das mulheres na política.

2.4 Objeto do Projeto

Analisar a participação das mulheres, como candidatas, no processo eleitoral brasileiro desde a redemocratização até o pleito de 2024, estritamente de acordo com os fins das emendas parlamentares destinadas ao Laboratório de Estudos do Poder e da Política da UFS, para pesquisa nos marcos do Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara dos Deputados.

2.5 Justificativa da Proposição

Para avançarmos numa compreensão dos aspectos que estão associados a entrada e ascensão das mulheres na política é preciso compreender sua relação com a competição política e com o sistema político. Os padrões de dominação tradicional de uma sociedade exercem efeitos significativos nas condições de acesso em diferentes espaços e na construção do que podemos denominar como dispositivos de desigualdade que produzem efeitos na forma de funcionamento das instituições.

Historicamente, a formação dos agrupamentos políticos no Brasil esteve atrelada a um princípio de dominação androcêntrico que reforçou o masculino como modelo padrão de representação, valorizando assim pensamentos, comportamentos e ações. Os chefes políticos locais, situados dentro da complexa estrutura institucional, eram também senhores de terra e centralizavam o poder dentro e fora da sua propriedade. Estes patriarcas estavam à frente da estrutura familiar, da organização política e eleitoral de modo que para fazer parte da disputa era fundamental a aliança com estes políticos. Isso produziu uma forma muito particular de domínio, com fortes efeitos eleitorais. Um dispositivo de desigualdade importante que se produziu esteve atrelado a posição social e a relação da política com as famílias de elite. Por esta razão as mulheres sem escolarização estiveram afastadas da política eleitoral antes da redemocratização do país em 1988. Precisamos questionar quais são os mecanismos históricos que contribuem para eternizar esse princípio de visão e divisão? Esse trabalho de eternização compete a diferentes instituições, como a família, a igreja, a escola, o jornalismo, os partidos políticos, dentre muitas outras. São elas que reforçam estereótipos e reproduzem os padrões de dominação e é dentro delas que deve ser feito o trabalho diário de resistência.

Essas condições institucionais exercem efeitos que podem ser observados por meio de três metáforas que ajudam a compreender as condições de entrada e de sucesso das mulheres na política: a) o teto de vidro que constitui a barreira (organizacional, institucional, familiar) para que as mulheres ascendam a posições mais altas dentro de diferentes esferas de poder; b) o chão pegajoso (sticky floor) que constitui as dificuldades de mobilidade social no início das suas carreiras, dificultando a entrada e o acesso as posições médias e a escada quebrada (broken ladder) que constitui na dificuldade criada para o acesso a certos recursos que poderiam proporcionar a uma maior ascensão. Diante disso, esta pesquisa tem, ao mínimo, três impactos importantes: 1) impacto teórico, tendo em vista que o estudo da participação das mulheres na política eleitoral contribui para avançar no aperfeiçoamento de um esquema analítico capaz de permitir compreender os sistema político, a dinâmica de funcionamento dos partidos e o papel dos agrupamentos políticos e suas mudanças ao longo de diferentes períodos; 2) impacto metodológico no uso de formas diversificadas de acesso aos dados, considerando tanto fontes primárias como secundárias; 3) impacto social e político ao demonstrar de forma clara as condições sociais de recrutamento e ascensão da mulheres no mundo da política.

2.6 Objetivo de Pesquisa

Objetivo Geral

O objetivo principal do projeto é analisar a participação das mulheres, como candidatas, no processo eleitoral brasileiro desde a redemocratização até o pleito de 2024, estritamente de acordo com os fins das emendas parlamentares destinadas ao Laboratório de Estudos do Poder e da Política da UFS, para pesquisa nos marcos do Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara dos Deputados. Dadas as características históricas dessa participação no Brasil e de um conjunto de estudos já desenvolvidos no LEPP/UFS sobre os agrupamentos políticos de Sergipe e suas transformações nos últimos anos, as evidências e estudos disponíveis desde a redemocratização, trata-se de investigar as relações entre a entrada e permanência das mulheres na política e os processos de recomposição dos sistemas de alianças entre os principais agrupamentos e lideranças políticas de Sergipe. Dito de outro modo, pretende-se demonstrar que as assimetrias na construção das candidaturas, no acesso a recursos para a competição eleitoral e nas taxas de sucesso eleitoral, assim como a correspondência das listas partidárias, financiamento das campanhas e práticas à legislação vigente, estão estreitamente ligadas às dinâmicas de estruturação e de reconfiguração da política de base familiar em Sergipe.

Objetivos Específicos

Como desdobramento deste objetivo geral, definimos os seguintes objetivos específicos

1. Realização de uma sociogênese das dinâmicas de emergência e das transformações da participação feminina nos diferentes agrupamentos políticos de Sergipe desde a redemocratização e de suas relações com a intensificação da participação das mulheres na política eleitoral.
2. Análise dos registros de candidaturas pelos partidos e dos dados referentes ao financiamento das

campanhas nas eleições para deputados estaduais e federais de 2022 e nas para o executivo municipal de 2024, com atenção à participação das mulheres, numa perspectiva interseccional que leva em consideração em especial raça, de acordo com o que está definido nas emendas.

3. Descrição etnográfica de casos de candidaturas e de participação eleitoral de mulheres nos pleitos de 2022 e de 2024 e suas relações com transformações, reconfigurações e recomposições dos agrupamentos políticos e do sistema de alianças políticas em Sergipe.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 210,000,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R\$ 210.000,00
3.2.1 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
3.2.2 Bolsas	R\$ 158.300,00
3.2.3 Despesas com Viagens	R\$ 9.965,00
3.2.4 Material de Consumo	R\$ 3.735,00
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 0,00
3.4 Valor a ser pago à FAPESE pelos custos operacionais	R\$ 31.000,00
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início Mês	3.5.2 Término Mês
1		Seleção, treinamento e formação da equipe				
	1	Seleção e treinamento de pesquisador/pós-doc (1 bolsista X 12 meses)	Mês	12	13º	24º
	2	Seleção de bolsistas de Iniciação Científica (5 bolsistas X 24 meses; 1 X 17)	Mês	137	1º	24º
2		Diárias e Passagens				
	1	Diárias para trabalho de campo em outras localidades	Diárias	20	3º	20º

	2	Passagens para trabalho de campo em outras localidades	Passagens	19	3°	20°
3		Aquisição de material de consumo				
	1	Material para trabalho de campo (folhas de ofício, cartuchos para impressão, cadernos, canetas).	Verba	9	6°	14°
4		Divulgação				
	1	Edição e publicação de livro	Livro	1	13°	24°
	2	Eventos para divulgação dos resultados da pesquisa	Eventos	2	13°	24°
5		Gerenciamento financeiro do projeto por parte da fundação de apoio				
	1	Contrato	Contrato em 15%	1	1°	24°

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Objeto	Desembolso Único (R\$)
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
Bolsas	158.300,00
Despesas com Viagens	9.965,00
Material de Consumo	3.735,00
Custos Operacionais	31.000,00
TOTAIS	210.000,00

5.1.1 Valores de Contrapartida à UFS

Não há previsão de contrapartida financeira à UFS por se tratar de projeto envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 5º da Resolução 12/2018-CONSU.

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de bens

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilização de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Sala do Laboratório de Estudos do Poder e da Política	1	Pela manhã e pela tarde
Mesas de reuniões	2	Pela manhã e pela tarde
Cadeiras	8	Pela manhã e pela tarde
Auditório do DCS	1	Mediante solicitação

Item 7 – EQUIPE

Nome Fernanda Rios Petrarca	CPF ***.434.950-**	Perfil Coordenador	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DCS/CECH	Matrícula SIAPE 1523397	Remuneração Voluntária	Carga horária 4h/semana

Nome Wilson José Ferreira de Oliveira	CPF ***.405.034-**	Perfil Coordenador-adjunto	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DCS/CECH	Matrícula SIAPE 1195417	Remuneração Voluntário	Carga horária 4h/semana

Nome Pâmella Synthia Santana Santos	CPF ***.298.575-**	Perfil Pesquisadora	Pagador FAPESE
Departamento/Centro PPGS/LEPP/UFS	Matrícula SIAPE -	Remuneração Voluntária até 12º mês	Carga horária 4h/semana

Nome Adrielma Silveira Fortuna dos Santos	CPF ***.172.375-**	Perfil Pesquisadora	Pagador FAPESE
Departamento/Centro INCT/LEPP/UFS	Matrícula SIAPE -	Remuneração Voluntária	Carga horária 4h/semana

Nome 01 aluno de Pós-Doutorado		Perfil Bolsista	Pagador FAPESE a partir do 13º mês
Departamento/Centro PPGS/UFS		Remuneração Mensal Individual 5.200,00	Carga horária 20h/semana

Nome 06 alunos de Graduação		Perfil Bolsista	Pagador FAPESE
--------------------------------	--	--------------------	-------------------

Departamento/Centro DCS/UFS	Remuneração Mensal Individual 700,00	Carga horária 20h/semana
--------------------------------	--	-----------------------------

Obs: Indicamos o total de 10 membros internos e nenhum membro externo à UFS, cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto “**Análise da participação das mulheres, como candidatas, no processo eleitoral brasileiro desde a redemocratização até o pleito de 2024, estritamente de acordo com os fins das emendas parlamentares destinadas ao Laboratório de Estudos do Poder e da Política da UFS, para pesquisa nos marcos do Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara dos Deputados**”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

Local e Data

Coordenadora

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenadora do Projeto “Análise da participação das mulheres, como candidatas, no processo eleitoral brasileiro desde a redemocratização até o pleito de 2024, estritamente de acordo com os fins das emendas parlamentares destinadas ao Laboratório de Estudos do Poder e da Política da UFS, para pesquisa nos marcos do Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara dos Deputados”, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e a Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, data das assinaturas eletrônicas.

André Maurício Conceição de Souza
Reitor da UFS

Renata Silva Mann
Presidente da FAPESE

ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				7.000,00
<i>Pessoa Jurídica</i>				7.000,00
Realização de evento para divulgação dos resultados da pesquisa	serv	2	1.750,00	3.500,00
Serviço de edição e publicação de livro	serv	1	3.500,00	3.500,00
2. Bolsa de Pós Graduação				62.400,00
Bolsa de Pós Doutorado	mês	12	5.200,00	62.400,00

3. Bolsa de Iniciação Científica				95.900,00
Bolsa de Pesquisa (5)	mês	24	700,00	84.000,00
Bolsa de Pesquisa (1)	mês	17	700,00	11.900,00
4. Material de consumo				3.735,00
Material de escritório, informática, papelaria e outros diversos	vb	1	3.735,00	3.735,00
5. Despesas com viagens				9.965,00
Passagens terrestres	unid	20	180,00	3.600,00
Diárias de campo	diárias	19	335,00	6.365,00
6. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.000,00
Custos Operacionais e Administrativos (FAPESE)	serv	1	31.000,00	31.000,00

TOTAL				210.000,00
--------------	--	--	--	-------------------

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dra. Renata Silva Mann	Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Presidente da FAPESE	Reitor da UFS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesas	Parcela única
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
Bolsa de Pós-Graduação	R\$ 62.400,00
Bolsa de Iniciação Científica	R\$ 95.900,00
Material de consumo	R\$ 3.735,00
Despesas com Viagens	R\$ 9.965,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 31.000,00
Total	R\$ 210.000,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dra. Renata Silva Mann	Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Presidente da FAPESE	Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 21/05/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964284** e o código CRC **976A2E0C**.
